

L E I Nº 280/78

Cria o Conselho Municipal de Desportos.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Desportos (C.M.D.) subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência:

- I -** Promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas no Município.
- II -** Apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, o plano de atividades para o exercício seguinte.
- III -** Opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público, fiscalizando a sua aplicação.
- IV -** Realizar censos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.
- V -** Estabelecer regime de mútua colaboração entre a Municipalidade e as Entidades Esportivas do Município e do Estado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído por cinco membros nomeados pelo Prefeito Municipal dentre destacados desportistas do Município.


§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefeito Municipal.


§ 2º - O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desportos será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desportos, para exercício de suas finalidades poderá designar assessores, com atividades não remuneradas.

- Art. 4º - Os orçamentos anuais consignarão verbas para o Conselho Municipal de Desportos realizar suas programações.
- Art. 5º - O Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta lei, decretará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezesseis (16) de agosto de 1978


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 14/08/78)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.